DECRETO N. 4.983, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 4.847.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; Administração – SA; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 4.847.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R$ 850.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	2	R$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	3	R$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	5	R$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	55	R$ 269.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	81	R$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	226	R$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	227	R$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R$ 68.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	317	R$ 86.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	377	R$ 134.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	378	R$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	379	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R$1.030.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	401	R$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	402	R$ 190.000,00	PESSOAL CIVIL –

						NOVEMBRO DE 2025
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	403	R$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	406	R$ 37.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R$ 270.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	677	R$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	678	R$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	698	R$ 600.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	700	R$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	702	R$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	735	R$ 766.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	737	R$ 43.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	738	R$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	739	R$ 310.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	816	R$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
TOTAL					**R$ 4.847.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	123	R$ 1.100.658,01	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.272	3.3.90.39.00	01.000.0000	216	R$ 3.746.341,99	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 4.847.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município